



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 76/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/12716**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 29

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 29**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 19, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Gangorra dinossauro roxa - Xalingo	01	230,00
2	Balanço Avião Amarelo - Xalingo	01	135,00
3	Balanço Avião Azul - Xalingo	01	135,00

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

1/2  
MSP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme se depreende das informações, às fls. 19, do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de JUNHO de 2011.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

Márcio Rogério Silvira de Andrade  
Secretário Municipal de Educação

M.S.F.

Marília dos Santos Ferreira  
Vice-Diretora Educacional  
RG: 11.668.858

## CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 29

Representante Legal: Marília dos Santos Ferreira

R.G. n.º 11.668.858

C.P.F. n.º 03.214.787.8-96